



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL REI/IFPE Nº 63, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE INGRESSO
2023.1

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição ao reitor nomeado pela Portaria nº Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicos os procedimentos de matrícula para os candidatos aprovados no Processo de Ingresso 2023.1, conforme disposto nos itens a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Haverá duas modalidades de matrícula:

- a) presencial: realizada presencialmente no *campus* no qual o/a candidato/a concorreu à vaga; e
- b) on-line: realizada exclusivamente de forma remota, através do sistema Ingresso, por meio do link <https://ingresso.ifpe.edu.br/inscricao/>;

1.2 Considerando suas particularidades, cada *campus*/Polo EaD do IFPE optou por uma das modalidades de matrícula, conforme quadro abaixo.

Matrícula Presencial	Matrícula On-Line	
Polos da Educação a Distância (EaD)	<i>Campus</i> Abreu e Lima <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira <i>Campus</i> Barreiros <i>Campus</i> Belo Jardim <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho <i>Campus</i> Caruaru <i>Campus</i> Garanhuns <i>Campus</i> Igarassu	<i>Campus</i> Ipojuca <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes <i>Campus</i> Olinda <i>Campus</i> Palmares <i>Campus</i> Paulista <i>Campus</i> Pesqueira <i>Campus</i> Recife <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão

2 DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

2.1 O cronograma de matrícula está disponível no **ANEXO G** deste Edital.

2.2 Somente será aceita, para fins de análise da matrícula, a documentação entregue ou enviada nas datas, nos horários e nos locais estabelecidos no **ANEXO G**, conforme a modalidade de matrícula adotada pelo *campus*/Polo EaD.

3 DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas, que são obrigatórias para o/a candidato/a realizar o curso pretendido, ocorrerão de acordo com a modalidade de cada *campus*/polo EaD, devendo o/a candidato/a aprovado/a observar o disposto no subitem 1.2 deste Edital e no cronograma disponível no **ANEXO G**.

3.2 Nessa etapa, todos candidatos aprovados nas vagas destinados a pretos, pardos e indígenas (PPI) já terão sido submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou de aferição da condição de indígena autodeclarada, conforme o caso.

3.2.1 O/a candidato/a aprovado nas vagas destinados a pretos, pardos e indígenas (PPI) que não tiver sua condição fenotípica validada pela comissão avaliadora concorrerá apenas às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

3.3. O/a candidato/a impossibilitado/a de comparecer ao ato da matrícula presencial na data e no horário indicados no **ANEXO G** poderá efetivá-la por meio de um/a procurador/a legal munido de procuração e da documentação exigida no item 5 e, se for o caso, no item 6 (cotistas) deste Edital.

4 DAS MODALIDADES DE MATRÍCULA

4.1 DA MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1.1 O/A candidato/a aprovado/a deverá comparecer ao polo EaD ao qual o curso pretendido está vinculado munido/a da documentação elencada no item 5 e, se for o caso, no item 6 (cotistas), durante o período indicado no cronograma disponível no **ANEXO G**.

4.1.2 Os polos EaD que optaram pelas matrículas de forma presencial deverão receber a documentação dos candidatos **exclusivamente no período referente à etapa “MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)”**, conforme o cronograma disponível no **ANEXO G** e o horário de funcionamento e/ou atendimento do polo EaD, constante no **ANEXO H**.

4.1.3 Toda a documentação entregue de forma presencial deverá obrigatoriamente ser inserida no sistema Ingresso (<https://ingresso.ifpe.edu.br/>) para que se proceda à avaliação.

4.1.4 A solicitação para interposição de recurso se dará através do sistema Ingresso <https://ingresso.ifpe.edu.br/>, nas datas e nos horários estabelecidos no **ANEXO G**.

4.2 DA MATRÍCULA ON-LINE

4.2.1 O/A candidato aprovado/a deverá anexar e enviar a documentação elencada no item 5 e, se for o caso, no item 6 (cotistas) através do sistema Ingresso (<https://ingresso.ifpe.edu.br/>), nas datas indicadas no cronograma disponível no **ANEXO G**.

4.2.2 Toda a sua documentação deverá estar completa, legível, em versão digital ou digitalizada, ter no máximo 25 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG.

4.2.3 A solicitação para interposição de recurso também se dará de forma on-line, através do sistema Ingresso (<https://ingresso.ifpe.edu.br/>), conforme as datas e os horários constantes no **ANEXO G**.

4.2.4 Os *campi* que optarem pela modalidade de matrícula on-line deverão disponibilizar aos candidatos recursos tecnológicos e/ou apoio pessoal de modo a garantir o atendimento àqueles que não disponham dos recursos ou conhecimentos tecnológicos necessários para a submissão da matrícula no sistema.

5 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 Para realizar a matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios, de acordo com a modalidade de matrícula do *campus*/polo EaD ao qual o curso pretendido está vinculado (ver **subitem 1.2** e **ANEXO G**):

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou declaração de união estável legível, sem emendas ou rasuras (original digitalizada, no caso de matrícula on-line, ou original e cópia simples, no caso de matrícula presencial);
- b) para candidatos dos cursos técnicos integrados e Proeja, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar, ou, alternativamente, Declaração de Conclusão (originais digitalizados, no caso de matrícula on-line, ou originais e cópias simples, no caso de matrícula presencial), esta última contendo o carimbo da escola e da pessoa responsável pela declaração (apresentar juntamente com o **ANEXO F** devidamente preenchido), legível, sem emendas ou rasuras, devendo o/a candidato/a, em até 30 (trinta) dias, entregar o Certificado e o Histórico, sob pena de cancelamento da matrícula;
- c) para candidatos dos cursos técnicos subsequentes ou superiores, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, ou, alternativamente, Declaração de Conclusão (originais digitalizados, no caso de matrícula on-line, ou originais e cópias simples, no caso de matrícula presencial), esta última contendo o carimbo da escola e da pessoa responsável pela declaração (apresentar juntamente com o **ANEXO F** devidamente preenchido), legível, sem emendas ou rasuras, devendo o/a candidato/a, em até 30 (trinta) dias, entregar o Certificado ou equivalente e o Histórico, sob pena de cancelamento da matrícula;
- d) uma foto 3x4 (em formato JPG, JPEG ou PDF, se a matrícula for on-line) recente, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, mostrando o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), não sendo aceitas fotos no formato selfie ou na qual apareçam outras pessoas além do/a candidato/a;
- e) documento de identificação do/a candidato/a (original digitalizado, no caso de matrícula on-line, ou original e cópia simples, no caso de matrícula presencial), conforme o subitem 5.1.1;
- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou título de eleitor físico juntamente com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação, se maior de 18 anos — o comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando diretamente ao Cartório Eleitoral, através do aplicativo e-Título, ou por meio digital, acessando o portal do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) documento comprobatório de regularidade com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos (original digitalizado ou cópia simples);
- h) documento de identificação do/a responsável legal (original digitalizado, no caso de matrícula on-line, ou original, no caso de matrícula presencial), conforme o subitem 5.1.1, para menores de 18 anos; e
- i) documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o/a candidato/a é oriundo/a do campo (para cursos de vocação agrícola).

5.1.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de segurança pública, pelas secretarias de defesa social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. O documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, foto e os números de RG e CPF.

5.1.1.1 Serão considerados documentos de identificação para candidatos estrangeiros:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM);
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; e

d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país (exceto oriundos dos países que não exigem visto para ingressar no Brasil).

5.1.1.2 Caso não conste o número do CPF no documento de identificação, o/a candidato/a deverá entregar documento emitido pela Receita Federal que comprove seu cadastro de pessoa física.

5.1.2 Nos casos em que o/a candidato/a apresentar documento original e cópia simples, caberá a um/a servidor/a do IFPE ou do polo EaD compará-los e atestar a autenticidade da cópia, conforme o inciso II do art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, considerando, ainda, o disposto no subitem 10.1 deste Edital.

5.1.3 Os documentos nato-digitais enviado pelos candidatos deverão conter o código validador ou chave de validação que permita verificar a autenticidade do documento na página oficial da instituição que o emitiu. Todos os documentos nato-digitais deverão ter sua autenticidade verificada pelo/a servidor/a.

5.2 O/a candidato/a que tiver realizado seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação elencada no subitem 5.1 e, se for o caso, no item 6, deverá apresentar original digitalizado ou original e cópia simples (conforme o subitem 5.1.2) de comprovante de conclusão de escolaridade do ensino fundamental ou médio devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei, dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico realizado nos países integrantes do Mercosul.

5.3 O/a candidato/a que tiver realizado seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

5.4 Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

5.5 Os candidatos que optaram por curso técnico de nível médio integrado na modalidade Proeja deverão possuir certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, em instituição de rede pública de ensino, até a data da matrícula. Exige-se que o/a estudante não tenha concluído o ensino médio, além de ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou.

5.6 Os candidatos que optaram pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverão entregar o laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses do certame, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMPLEMENTAR PARA CANDIDATOS COTISTAS

6.1 São requisitos mínimos para o/a candidato/a ser considerado/a cotista:

a) ter cursado **integralmente** o ensino fundamental em escolas da rede pública (do 1º ao 9º ano ou, se no antigo formato, da 1ª à 8ª série), para os candidatos aos cursos técnicos integrados regulares e Proeja; ou

b) ter cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas (1º ao 3º ano), em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (Encceja) ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para os cursos técnicos subsequentes e cursos da educação superior.

6.2 Para realizar a matrícula, **todos candidatos cotistas** aprovados deverão apresentar a documentação de que trata o subitem 5.1 e a Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (**ANEXO A**) devidamente preenchida, conforme a modalidade de matrícula do *campus*/polo EaD ao qual o curso pretendido está vinculado (ver **subitem 1.2** e **ANEXO G**).

6.3 Para realizar a matrícula, **os candidatos cotistas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)** deverão apresentar, além dos documentos de que trata o subitem 6.2:

- a) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (**ANEXO B**);
- b) documentos de identificação dos membros da família, conforme o subitem 5.1.1 (original digitalizado, no caso de matrícula on-line, ou original e cópia simples, conforme o subitem 5.1.2, no caso de matrícula presencial);
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (original digitalizado ou original e cópia simples, conforme o subitem 5.1.2), se o/a candidato/a ou os membros da família forem casados ou tiverem união estável oficializada; e
- d) Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único) — original digitalizado, no caso de matrícula on-line, ou original e cópia simples, conforme o subitem 5.1.2, no caso de matrícula presencial —, caso o/a candidato/a seja inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.3.1 O documento de que trata a alínea “d” do subitem 6.3 deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do/a candidato/a ou ao órgão gestor municipal do Bolsa Família ou emitido através do site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>. O comprovante físico deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável pelo órgão competente e deverá conter o NIS específico do/a candidato/a, e não apenas do/a responsável familiar, a menos que este/a seja o/a próprio/a candidato/a.

6.3.2 A entrega, **pelo/a candidato/a cotista com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)**, de Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social (NIS) é suficiente para comprovação da renda do grupo familiar.

6.3.3 O/A candidato/a não cadastrado/a no CadÚnico deverá apresentar, em vez do documento de que trata a alínea “d” do subitem 6.3, comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 (dezesesseis) anos, inclusive do/a candidato/a. A relação dos documentos que podem ser utilizados para fins de comprovação de renda pode ser verificada [clikando aqui](#).

6.3.4 O/A candidato/a cotista e/ou os membros da família que tiverem renda mas não tiverem como comprová-la deverão preencher a Declaração de Renda (**ANEXO C**) e entregá-la ou enviá-la, conforme a modalidade escolhida, no ato da matrícula.

6.3.5 O/A candidato/a cotista que não tiver renda mas for dependente financeiro/a de membro da família que tiver renda deverá preencher a Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO D**) e entregá-la ou enviá-la, conforme a modalidade escolhida, no ato da matrícula.

6.3.6 A Declaração de Renda (**ANEXO C**) e a Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO D**) dos candidatos cotistas menores de idade deverão ser assinadas pelo/a responsável legal.

6.4 Os candidatos às vagas dos cursos técnicos Proeja deverão preencher e assinar a Declaração de Não Conclusão do Ensino Médio (**ANEXO E**) e entregá-la ou enviá-la, conforme a modalidade escolhida, no ato da matrícula.

7 CÁLCULO PARA APURAÇÃO DE RENDA DOS CANDIDATOS COTISTAS QUE INFORMARAM RENDA FAMILIAR MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO) POR MEMBRO DA FAMÍLIA

7.1 À luz da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo/a estudante, conforme o subitem 7.2.

7.2 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do/a estudante no Processo de Ingresso 2023.1;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea “a”; e
- c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea “b” pelo número de pessoas da família do/a estudante.

7.3 No cálculo de que trata a alínea “a” do subitem 7.2, são computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.4 Estão excluídos do cálculo de que trata a alínea “a” do subitem 7.2 os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

7.5 O/a candidato/a com renda maior que 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) aprovado/a no Processo de Ingresso 2023.1 não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula.

8 DOS RECURSOS E DAS CHAMADAS

8.1 Após a publicação da Relação dos Aprovados na Chamada Regular - Convocação para Matrícula, os candidatos serão convocados para a solicitação de matrícula, conforme o cronograma constante no **ANEXO G**, e, havendo vagas não preenchidas na chamada regular ou em caso de desistências futuras, serão realizadas novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

8.2 O não comparecimento do/a candidato/a aprovado/a, em caso de matrícula presencial, ou o não envio da documentação, no caso de matrícula on-line, na data e nos horários estabelecidos no **ANEXO G** deste Edital implicará sua automática desclassificação do Processo de Ingresso 2023.1.

8.3 As vagas decorrentes do **não comparecimento** de candidatos classificados à matrícula, do **não envio da documentação de forma on-line** ou do não atendimento às exigências referentes a essas vagas serão preenchidas, de imediato, através de reclassificações, seguindo a ordem decrescente da Média Final obtida pelo/a candidato/a na **opção de sua preferência**.

8.4. O/A candidato/a poderá interpor recurso após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa.

8.5 A interposição de recursos será realizada **exclusivamente** por meio do sistema Ingresso (<https://ingresso.ifpe.edu.br/>), independentemente da modalidade de matrícula escolhida pelo *campus*/polo EaD, se presencial ou on-line, nas datas e nos horários dispostos no **ANEXO G**.

8.6 Os candidatos que constarem nas listas do resultado preliminar como “NÃO EFETIVADOS POR FALTA”, ou seja, que não enviaram a documentação de forma on-line ou não a entregaram presencialmente, **não terão direito a recurso**.

8.7 Os candidatos disputarão entre si as vagas no curso/turno/entrada/reserva de vaga de sua preferência oferecidas no *campus*/polos EaD.

8.8 Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independentemente da reserva de vagas destinada às cotas.

8.9 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência, considerando a lista de classificação geral.

8.10 O preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente, contemplando primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação de cada um dos grupos de cotas indicados nos processos de ingresso regidos pelo Edital REI/IFPE nº 53, de 6 de outubro de 2022.

8.11 O/a candidato/a não aprovado/a deverá consultar o site <https://ingresso.ifpe.edu.br> para acompanhar as chamadas (reclassificações) nas datas estabelecidas no **ANEXO G**.

8.12 O/a candidato/a reclassificado/a que realizar a sua matrícula, quando da reclassificação, não será incluído/a nas demais reclassificações.

8.13 O/a candidato/a reclassificado/a que não comparecer ao *campus*/Polo EaD, em caso de matrícula presencial, ou não realizar o envio da documentação, no caso de matrícula on-line, na data e nos horários estabelecidos no **ANEXO G** estará automaticamente desclassificado/a e não será incluído/a em outra reclassificação, se houver.

8.14 O/A candidato/a que não comprovar, no período de efetivação da matrícula, a condição de cotista constará apenas na lista de classificação geral, concorrendo apenas às vagas da Ampla Concorrência, e não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, disputando apenas as vagas da Ampla Concorrência.

8.15 Não havendo inscritos e/ou aprovados para determinado tipo de cota, as classificações e reclassificações obedecerão ao procedimento de preenchimento de vagas estabelecido na Resolução nº 25 de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do IFPE.

8.16 Para os fins deste edital, serão realizadas apenas 4 (quatro) chamadas (reclassificações).

8.16.1 A 4ª chamada (reclassificação) será na forma de uma Convocação Geral, obedecendo à ordem decrescente de classificação e à opção da reserva de vaga em que o/a candidato/a tiver sido aprovado/a.

8.16.2 Na Convocação Geral, serão convocados a apresentar documentação para a matrícula:

a) todos os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas e a modalidade de concorrência para a qual se inscreveu (Ação Afirmativa, PcD ou Ampla Concorrência); e

b) todos os demais candidatos listados na condição de excedentes (na publicação da Convocação Geral, tais candidatos figurarão com o status “APTO PARA SOLICITAR MATRÍCULA”).

8.16.3 Todos os candidatos, tanto os classificados quanto os que estiverem listados com o status “APTO PARA SOLICITAR MATRÍCULA”, estarão habilitados a realizar a solicitação de matrícula, enviando a documentação independentemente da posição que ocupam nas listas.

8.16.4 Todos candidatos, independentemente de estarem com status “CLASSIFICADO” ou “APTO PARA SOLICITAR MATRÍCULA”, terão o mesmo prazo para realizar a solicitação de matrícula, conforme o cronograma constante no **ANEXO G**.

8.16.5 Para candidatos com status “APTO PARA SOLICITAR MATRÍCULA”, finalizadas todas as análises documentais dos classificados, a solicitação de matrícula somente será efetivada se houver vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a opção de concorrência.

8.16.6 Finalizada a etapa de Convocação Geral, caso ainda restem vagas ociosas ou havendo desistências de candidatos matriculados, os candidatos que solicitaram matrícula no período de que trata o subitem 8.16.4 terão seus documentos avaliados.

8.16.7 Caso sejam detectadas vagas ociosas, as análises dos documentos encaminhados pelos candidatos no prazo de que trata o subitem 8.16.4 serão feitas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual de 20% da carga horária do semestre.

8.17 A critério do *campus*/polo EaD, a ocupação das vagas ociosas para as quais não houver candidatos na condição de excedentes poderá ocorrer mediante publicação de edital de vagas remanescentes.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no site <https://ingresso.ifpe.edu.br>, conforme as datas e os horários estabelecidos no **ANEXO G** deste Edital.

9.2 Para cada etapa de matrícula será publicada uma lista preliminar constando a situação do/a candidato/a. Aqueles que verificarem divergência ou discordância do resultado poderão interpor recurso conforme a data, o horário e o local previstos no **ANEXO G**.

9.3 O/A candidato/a será considerado efetivamente matriculado quando sua situação constar como “EFETIVADO” no resultado final das matrículas, que será publicada ao final de cada chamada. Para essa etapa, não caberá mais recurso.

9.4 Após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação e consequente cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.5 As matrículas dos candidatos cotistas (estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*) estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda, conforme o item 7 deste Edital.

9.6 Os candidatos aprovados no Processo de Ingresso 2023.1 serão matriculados compulsoriamente em todas as disciplinas do 1º período letivo do curso, conforme previsto na Organização Acadêmica Institucional do IFPE. O/a candidato/a matriculado/a deverá, obrigatoriamente, cursar o 1º período do curso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quando da autenticação de documentos por servidor/a do IFPE, nas páginas autenticadas deverá constar obrigatoriamente a identificação legível deste/a, com nome, SIAPE, carimbo com o texto “confere com original” e data.

10.2 É facultado a cada *campus*/polo EaD, em caso de não preenchimento de suas vagas e após o esgotamento de todas as possibilidades de reclassificação, o aproveitamento de candidatos aprovados para as vagas remanescentes do mesmo curso ou de outro curso ofertado pelo *campus*/polo EaD, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível. O aproveitamento deve ser feito, preferencialmente, com candidatos do mesmo curso classificados em turno distinto do das vagas remanescentes.

10.3 Esgotadas as possibilidades de preenchimento após as reclassificações, as vagas remanescentes em uma ou mais habilitações do curso técnico subsequente em Instrumento Musical poderão ser redistribuídas para outras habilitações após cada reclassificação, de forma a atender às maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do curso, persistindo enquanto houver vagas remanescentes entre as respectivas habilitações.

10.4 O/a estudante poderá manter 2 (dois) vínculos nos cursos do IFPE, desde que sejam ou de níveis de ensino diferentes ou ambos de nível superior, sendo um de graduação e outro de pós-graduação.

10.5 O/A candidato/a que já tiver sido estudante do IFPE e tiver sido desligado/a da instituição por meio de processo disciplinar discente não poderá realizar matrícula.

10.6 É responsabilidade do/a candidato/a conhecer as normas deste Edital e acompanhar as comunicações relativas a ele que forem publicadas no site <https://ingresso.ifpe.edu.br/>.

MÁRIO ANTÔNIO ALVES MONTEIRO

ANEXO A– DECLARAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL EM INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA

Eu, _____,
inscrito/a no CPF sob o nº _____, inscrito/a no Processo de
Ingresso _____ do IFPE – *Campus/Polo* EaD _____, **DECLARO**, para fins de
atendimento ao requisito de aluno COTISTA, conforme disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº
7.824, de 11 de outubro de 2012, e nos editais do Processo de Ingresso 2023.1, ter cursado **TODO** o
ENSINO _____ (**FUNDAMENTAL OU MÉDIO**, conforme o caso) em
ESCOLA PÚBLICA (municipal, estadual ou federal).

Atenção

- **Ensino fundamental:** 1ª a 8ª série ou 1º ao 9º ano e supletivos.
- **Ensino médio:** 1º ao 3º ano (após ter concluído o ensino fundamental) e supletivos.

DECLARO, ainda, ter ciência ainda de que, após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados, e que a constatação de quaisquer irregularidades implicará desclassificação e conseqüente cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, inclusive em âmbito penal, conforme prevê o art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

As informações prestadas neste documento são de inteira responsabilidade do/a declarante ou do/a responsável legal (em caso de estudante menor de idade).

_____, ____/____/20____.

Assinatura do/a declarante ou
Responsável legal (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO B – FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA

Nome do/a candidato/a: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

RENDA FAMILIAR BRUTA	
----------------------	--

RENDA FAMILIAR <i>PER CAPITA</i>	
----------------------------------	--

TABELA NÚCLEO FAMILIAR

Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador/a do RG nº _____
e inscrito/a no CPF sob o nº _____,
declaro que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referente ao trabalho de _____
(informar a atividade exercida) no ano de 2022.

Declaro, ainda, ter inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicará medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO D – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____, declaro que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente _____ de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), sendo portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, ter inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicará medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO E – DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____, declaro que não concluí o ensino médio ou equivalente.

Declaro, ainda, ter inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicará medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO F – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DE MATRÍCULA CONDICIONAL

Eu, _____,
portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº
_____, inscrito/a no Processo de Ingresso 2023.1 do IFPE – *Campus*/Polo EaD
_____, DECLARO ter ciência de que:

- a) o Edital de Matrícula do Processo de Ingresso 2023.1, em seu **subitem 5.1, alíneas “b” e “c”** (conforme o caso), permite a apresentação da Declaração de Conclusão com validade para 30 (trinta) dias;
- b) após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados, e a constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e o consequente cancelamento da matrícula do/a aluno/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, conforme o **subitem 9.4** do Edital de Matrícula do Processo de Ingresso 2023.1;
- c) a NÃO ENTREGA do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, conforme o caso, e do Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a entrega da Declaração de Conclusão, conforme as **alíneas “b” e “c” do subitem 5.1**, acarretará o cancelamento automático da matrícula condicional realizada, desobrigando o IFPE de qualquer comunicação.

As informações prestada neste documento são de inteira responsabilidade do/a declarante ou responsável legal (em caso de estudante menor de idade).

_____, ____/____/20____.

Assinatura do/a declarante ou responsável legal
(em caso de o/a aluno/a ser menor de idade)

Identidade nº _____

ANEXO G – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE MATRÍCULA - MODALIDADE ON-LINE

ETAPA	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	20/12/2022	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	3 a 10/1/2023	Da 0h do dia 3/1/2023 até as 23h59min do dia 10/1/2023	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	13/1/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16 e 17/1/2023	Das 6h do dia 16/1/2023 até as 20h do dia 17/1/2023	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	18/1/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	18/1/2023	A partir das 17h30h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	19 a 25/1/2023	Da 0h do dia 19/1/2023 até as 23h59min do dia 25/1/2023	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	31/1/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	1º e 2/2/2023	Das 6h do dia 1º/2/2023 até as 20h do dia 2/2/2023	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	3/2/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
2ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	3/2/2023	A partir das 17h30h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	6 a 9/2/2023	Da 0h do dia 6/2/2023 até as 23h59min do dia 9/2/2023	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	14/2/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	15/2/2023	Das 6h até as 20h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 2ª RECLASSIFICAÇÃO	16/2/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
3ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	16/2/2023	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	17 a 24/2/2023	Da 0h do dia 17/2/2023 até as 23h59min do dia 24/2/2023	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	28/2/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	1º/3/2023	Das 6h até as 20h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 3ª RECLASSIFICAÇÃO	2/3/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
4ª RECLASSIFICAÇÃO (Convocação Geral)	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	2/3/2023	A partir das 17h30h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	3 a 10/3/2023	Da 0h do dia 3/3/2023 até as 23h59min do dia 10/3/2023	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	15/3/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16/3/2023	Das 6h até as 20h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 4ª RECLASSIFICAÇÃO	17/3/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE MATRÍCULA - MODALIDADE PRESENCIAL [EXCLUSIVO DOS CURSOS EaD]

ETAPA	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	20/12/2022	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	5 a 7/1/2023	Conforme horário de atendimento estabelecido no ANEXO H	Presencialmente no respectivo polo EaD
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	13/1/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16 e 17/1/2023	Das 6h do dia 16/1/2023 até as 20h do dia 17/1/2023	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	18/1/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	18/1/2023	A partir das 17h30	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	21/1/2023	Conforme o horário de atendimento estabelecido no ANEXO H	Presencialmente no respectivo polo EaD
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	25/1/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	26/1/2023	Das 6h até as 20h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	27/1/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
2ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	27/1/2023	A partir das 17h30h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	28/1/2023	Conforme o horário de atendimento estabelecido no ANEXO H	Presencialmente no respectivo polo EaD
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	1º/2/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	2/2/2023	Das 6h até as 20h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 2ª RECLASSIFICAÇÃO	3/2/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
3ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	3/2/2023	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÃO)	4/2/2023	Conforme o horário de atendimento estabelecido no ANEXO H	Presencialmente no respectivo polo EaD
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	8/2/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	9/2/2023	Das 6h até as 20h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 3ª RECLASSIFICAÇÃO	10/2/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	10/2/2023	A partir das 17h30h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

4ª RECLASSIFICAÇÃO (Convocação Geral)	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	11/2/2023	Conforme o horário de atendimento estabelecido no ANEXO H	Presencialmente no respectivo polo EaD
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	15/2/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16/2/2023	Das 6h até as 20h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 4ª RECLASSIFICAÇÃO	17/2/2023	A partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS**			
DATA	CAMPUS/POLO	DATA	CAMPUS/POLO
2/2/2023	<i>Campus</i> Abreu e Lima	13/3/2023	<i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes
1º/2/2023	<i>Campus</i> Afogados da Ingazeira	13/2/2023	<i>Campus</i> Olinda
6/2/2023	<i>Campus</i> Barreiros	1º/2/2023	<i>Campus</i> Palmares
6/2/2023	<i>Campus</i> Belo Jardim	20/3/2023	<i>Campus</i> Paulista
24/2/2023	<i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho	3/2/2023	<i>Campus</i> Pesqueira
27/2/2023	<i>Campus</i> Caruaru	10/3/2023	<i>Campus</i> Recife
1º/2/2023	<i>Campus</i> Garanhuns	6/2/2023	<i>Campus</i> Vitória de Santo Antão
15/2/2023	<i>Campus</i> Igarassu	22/2/2023	Polos EaD – Gravatá, Limoeiro, Pesqueira, Recife e Surubim
13/2/2023	<i>Campus</i> Ipojuca	-	-

** Observar orientações estabelecidas por cada *campus*/DEaD.

ANEXO H – INFORMAÇÕES PARA CONTATO SOBRE MATRÍCULA

CAMPUS/POLO EAD	CURSOS	E-MAIL DE CONTATO	TELEFONE / CELULAR	HORÁRIO ATENDIMENTO
ABREU E LIMA	Todos os cursos/modalidades	matriculas@abreuelima.ifpe.edu.br	(81) 9 9894-0072 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Todos os cursos/modalidades	matriculas@afogados.ifpe.edu.br	(87) 9 9961-4157 (apenas ligação)	8h às 12h / 13h às 17h
BARREIROS	Todos os cursos/modalidades	sre@barreiros.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
BELO JARDIM	Cursos técnicos	matricula.tecnico@belojardim.ifpe.edu.br	(81) 3878-2101	8h às 12h / 13h às 17h
	Cursos superiores	matricula.superior@belojardim.ifpe.edu.br		
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Cursos técnicos	crad@cabo.ifpe.edu.br	(81) 3878-5822 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
	Cursos superiores	secretaria.academica@cabo.ifpe.edu.br	(81) 3878-5816 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
CARUARU	Técnico em Edificações	edif.matricula@caruaru.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
	Técnico em Mecatrônica	meca.matricula@caruaru.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
	Técnico em Segurança do Trabalho	seg.matricula@caruaru.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
	Engenharia Mecânica	secretaria.engmecanica@caruaru.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
GARANHUNS	Todos os cursos/modalidades	crat@garanhuns.ifpe.edu.br	(87) 9 9810-0861	8h às 12h / 13h às 17h
IGARASSU	Todos os cursos/modalidades	cvest@igarassu.ifpe.edu.br	(81) 9 8491-6608 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
IPOJUCA	Todos os cursos/modalidades	siad@ipojuca.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Todos os cursos/modalidades	matricula@jaboatao.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h

OLINDA	Todos os cursos/modalidades	matricula@olinda.ifpe.edu.br	(81) 9 9931-7005 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
PALMARES	Todos os cursos/modalidades	secretaria@palmares.ifpe.edu.br	-	8h às 12h / 13h às 17h
PAULISTA	Todos os cursos/modalidades	cradt@paulista.ifpe.edu.br	(81) 9 9841-0887 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
PESQUEIRA	Todos os cursos/modalidades	matricula@pesqueira.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
RECIFE	Todos os cursos/modalidades	cgcarecife@recife.ifpe.edu.br	(81) 2125-1737	8h às 12h / 13h às 17h
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Todos os cursos/modalidades	cre@vitoria.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
ENDEREÇO DOS CAMPI				
ABREU E LIMA	Rua Jaguaribe, Alto Bela Vista, s/n, Abreu e Lima			
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n, Afogados da Ingazeira			
BARREIROS	Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural, Barreiros			
BELO JARDIM	Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro, Belo Jardim			
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sede provisória: Rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho			
CARUARU	Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III, Caruaru			
GARANHUNS	Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho, Garanhuns			
IGARASSU	Rodovia BR-101 Norte, Km 29, s/n, Engenho Ubu, zona rural, Igarassu, CEP: 53659-899			
IPOJUCA	Rodovia PE-60, Km 14, Califórnia, Ipojuca			
JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE-007, Estrada de Bulhões, Engenho Bulhões, Jaboatão dos Guararapes (após o Condomínio da Tenda, em frente ao novo Atacadão de Jaboatão)			
OLINDA	Avenida Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico, Olinda (antigo Colégio Santa Emília)			
PALMARES	Avenida José Pretestato de Santana, Quadra Q, 51, lote 240, Bairro Quilombo I, Palmares, CEP: 55540-000			

PAULISTA	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves (antiga Avenida Brasil), 1400, Maranguape I, Paulista, CEP: 53.441-600 (referência: antigo campo de aviação)
PESQUEIRA	BR-232, Km 208, s/n, Loteamento Portal, Pesqueira
RECIFE	Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Propriedade de Terra Preta, s/n, Zona Rural, Vitória de Santo Antão

INFORMAÇÕES PARA CONTATO SOBRE MATRÍCULA DA EaD

POLO EAD	CURSO	E-MAIL DE CONTATO	TELEFONE	HORÁRIO ATENDIMENTO
RECIFE	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	matricula@ead.ifpe.edu.br	(81) 3878-2171	9h às 12h e 14h às 17h
GRAVATÁ	Tecnologia em Gestão Ambiental	matricula@ead.ifpe.edu.br	--	Quinta, das 8h às 12h e das 13h às 17h Sexta, das 8h às 12h Sábado, das 8h às 12h
LIMOEIRO	Tecnologia em Gestão Ambiental	matricula@ead.ifpe.edu.br	--	8h às 12h e 13h às 17h Sábado das 8h às 12h
PESQUEIRA	Tecnologia em Gestão Ambiental	matricula@ead.ifpe.edu.br	--	8h às 18h
SURUBIM	Tecnologia em Gestão Ambiental	matricula@ead.ifpe.edu.br	--	8h às 13h Sábado das 9h às 14h
ENDEREÇO DOS POLOS EaD				
EaD - Polo Recife	Rua General Vargas, s/n, Iputinga, Recife (em frente ao número 26), CEP: 50670-430			
EaD - Polo Gravatá	Escola de Referência Devaldo Borges, Avenida Joaquim Didier, 153, Cruzeiro, Gravatá, CEP 55644-190			
EaD - Polo Limoeiro	Escola Municipal Prof. Antônio de Souza Vilaça, Centro Social Urbano, Loteamento Ladeira Vermelha, Rua São Vicente Ferrer, 97, Juá, Limoeiro, CEP: 55700-000			
EaD - Polo Pesqueira	Rua Anísio Galvão, 36, Centro, Pesqueira, CEP: 55200-000			
EaD - Polo Surubim	Estr. Velha Surubim Barra de Onça, 973-1021, São José, Surubim, CEP: 55750-000			

